



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 10-2026

12 de março de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 10-2026

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alterações

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital No 2.1.1.26.004/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 2407/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Santa Cecília/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/2/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 25/2/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/12/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: Link CBC

(Transcrito do BCBM n] 09, de 05/03/2026)

TREINAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (TRAD)

Lançado o Edital No 1.9.02.26.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 2030/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Rotinas Administrativas (TRAD);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/2/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/2/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/2/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/2/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 25;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TRAD

(Transcrito do BCBM n] 09, de 05/03/2026)

CURSO DE INSTRUTOR DE BUSCA TERRESTRE (CIBTR)

Lançado o Edital No 1.8.53.26.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 2005/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Instrutor de Busca Terrestre (CIBTR);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/2/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/2/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 13/3/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16;
MAIS INFORMAÇÕES: Link CIBTR

(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (TCVE)

Lançado o Edital No 1.9.02.26.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 2728/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento para Condutores de Veículos de Emergência (TCVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 12/2/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/2/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/3/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TCVE

(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

TREINAMENTO DE ABORDAGEM A TENTATIVAS DE SUICÍDIO (TATS)

Lançado o Edital No 1.9.02.26.003/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 4349/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Abordagem a Tentativas de Suicídio (TATS);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Videira/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/2/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6/3/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/3/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TATS

(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

TREINAMENTO DE ABORDAGEM A TENTATIVAS DE SUICÍDIO (TATS)

Lançado o Edital No 1.9.02.26.004/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 4360/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Abordagem a Tentativas de Suicídio (TATS);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 6/3/2026;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/3/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/3/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TATS
(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

TREINAMENTO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (TTTCA)

Lançado o Edital No 1.9.02.26.005/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 5202/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (TTTCA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/3/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/4/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/4/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;
MAIS INFORMAÇÕES: Link TTTCA
(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

CURSO DE BUSCA TERRESTRE (CBTR)

Lançado o Edital No 1.8.18.26.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC No 5484/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Busca Terrestre (CBTR);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 13/3/2026;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/3/2026;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/4/2026;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/4/2026;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;
MAIS INFORMAÇÕES: Link CBTR
(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

HOMOLOGAÇÃO CURSOS CIVIS

Cb BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Gestão de Pessoas e o Direito Administrativo no Setor Público	UNIASSELVI	360	Pós-Graduação	2025	CBMSC 28590/2025

(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 932215-9 FELIPE SASSO CORREA do 1º/1ª/2º BBM - Curitiba para o 2º/2º/2ª/2ºBBM - Lebon Régis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 4894/2026. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de março de 2026, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 129-26-DP: Movimentação Com Ônus)
(Transcrito do BCBM nº 09, de 05/03/2026)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/26/2ºBBM

Solenidade de passagem de comando de OBM, Passagem para a Reserva Remunerada, Promoção de Bombeiros Comunitários e Entrega de instalações.

O COMANDANTE DO 2º BBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação do efetivo do 2º BBM na Solenidade de passagem de comando de OBM, Passagem para a Reserva Remunerada, Promoção de Bombeiros Comunitários e Entrega de instalações no quartel do CBMSC em Monte Carlo.

1 SITUAÇÃO

- a) Conceito: Solenidade de passagem de comando de OBM, Passagem para a Reserva Remunerada, Promoção de Bombeiros Comunitários e Entrega de instalações;
- b) Data: 12 de março de 2026;
- c) Horário: 09h00;
- d) Local: Rua Carlos Oliveira Prates, S/Nº, Bairro Santo Antônio, quartel do CBMSC em Monte Carlo;
- e) Uniforme:
 - 1. Convidados: 3º A com barretas (túnica azul, camisa cáqui, com quepe e barretas); na falta deste, o 5ºA (operacional);
 - 2. Tropa em forma: 5ºA (modelo antigo) para os militares e uniforme operacional para os bombeiros comunitários.

2 EXECUÇÃO

2.1 Cerimonial e protocolo

- a) Mestre de Cerimônia: **Asp BM LOBO**;
- b) Cerimonial e Protocolo: **ST BM NILES**. Será necessário organizar as fichas de autoridades, colocando em ordem de precedência (Ordem de Precedência), orientar as autoridades e atuar como auxiliar do mestre de cerimônia;
- c) Registros fotográficos: **SD BM TENFEN**;

- d) Sistema de som: **BCP HERMES**;
- e) Apoio logístico: **SGT BM JUNIOR**.

2.2 Dados do Grupamento Militar

- a) Comandante de pelotão (BBMM e BBCC): **Asp BM EDYANE**;
- b) Bandeira nacional: **Asp BM MEDEIROS**.

2.3 Dispositivo militar:

- a) Cmt de pelotão;
- b) Bandeira nacional;
- c) Pel BBMM e BBCC (06 militares de MC e 14 comunitários, constantes em [Efetivo](#)

[Formatura](#).

2.4 Atos

- a) Entrega de instalações (Contêineres simuladores de combate a incêndio urbano);
- b) Promoção de Bombeiros Comunitários;
- c) Passagem de Comando do 2º/3º/1ª/2º BBM (Monte Carlo) do Subtenente BM Amilton Alves Inácio para o 3º Sgt BM José Junior Corrêa de Deus;
- d) Passagem para Reserva Remunerada do Subtenente BM Amilton Alves Inácio.

2.5 Quadro-horário

- a) 08h00 - Chegada do efetivo para realização do treinamento;
- b) 08h10 - Entrada em forma para treinamento;
- c) 08h50 - Dispositivo em forma pronto para solenidade;
- d) 09h00 - Início da solenidade e apresentação do grupamento formado;
- e) 09h05 - Hino Nacional;
- f) 09h10 - Entrega de instalações (Contêineres simuladores de combate a incêndio);
- g) 09h15 - Ato de promoção de Bombeiros Comunitários;
- h) 09h30 - Ato de passagem de comando;
- i) 09h40 - Ato de passagem para a reserva remunerada;
- k) 09h45 - Uso da palavra pelo Prefeito Municipal;
- l) 09h50 - Uso da palavra pelo Cmt do 2ºBBM;
- m) 09h55 - Uso da palavra pelo Cmt da 2ªRBM;
- n) 10h00 - Tradicional banho de batismo.

2.6 Comparecimento e apresentação

2.6.1 Comparecimento

- a) Convocados:
 - 1. Comandantes de OBM da 1ª/2ºBBM;
 - 2. Todo efetivo militar lotado no 2º/3º/1ª/2ºBBM (Monte Carlo);
 - 3. Efetivo para formação de dispositivo em forma: [Efetivo formatura](#).
- b) Convidados: demais bombeiros militares e comunitários.

2.6.2 Apresentação

- a) Os bombeiros militares escalados deverão apresentar-se à comandante de pelotão para conferência.

2.7 Treinamento

- a) Será realizado ensaio com o efetivo escalado, incluindo comandante de pelotão, bandeira nacional, tropa formada e mestre de cerimônia, no dia **12 de março, às 08h10**, no local da

solenidade.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Asp BM Medeiros e ao 3º Sgt BM Junior

- a) Serão os responsáveis pela formatura, devendo verificar se todas as prescrições desta OS estão sendo cumpridas, incluindo treinamento, conferência de roteiro e orientação das autoridades;
- b) Gerenciar imprevistos durante a solenidade.

3.2 Ao Sd BM Junior

- a) Informar aos Bombeiros Comunitários sobre o evento e gerenciar possíveis intercorrências relacionadas a eles.

3.3 Ao B1/2º BBM

- a) Realizar a publicação desta Ordem em Boletim Interno.

3.4 Ao Cb BM Junior e ao Sd Mendes

- a) Organizar cadeiras para os convidados;
- b) Buscar púlpito reserva na Escola Professora Virgínia no dia 11 de fevereiro, quarta-feira;
- c) Providenciar água para os convidados;
- d) Garantir que sistema de som, cadeiras, tendas e púlpito estejam no local para a solenidade (estes dois últimos serão trazidos da OBM de Videira).

3.5 Ao Sd BM Mendes

- a) Realizar a instalação do sistema de som (testar e conferir o equipamento no dia anterior ao evento e no dia do evento para que possam ser sanados eventuais problemas).

3.6 Ao 3º Sgt BM Junior

- a) Confeccionar roteiro da solenidade no modelo enviado pelo CCS;
- b) Providenciar lista de autoridades;
- c) Determinar ao Ch Soc do dia 11 de março para que deixe o ambiente que será utilizado para a Solenidade em boas condições;
- d) Determinar ao Ch Soc do dia 11 de março a lavagem das viaturas do trem de socorro;
- e) Determinar para as guarnições de serviço dos dias que antecedem a solenidade a manutenção das instalações físicas para estarem em condições no dia da solenidade.

3.7 Ao Sd BM Eduardo Garcia e à Sd BM Emili

- a) Convidar as autoridades;
- b) Encaminhar o convite nos canais competentes;
- c) Confirmar com antecedência a presença das autoridades e manter lista atualizada dos que se farão presentes, com vistas à auxiliar o mestre de cerimônia.

3.8 Ao ST BM Niles

- a) Providenciar a recepção dos convidados e das autoridades.

3.9 Ao Sd BM Tenfen

- a) Publicar nos canais de divulgação de Monte Carlo notícia antecipada sobre o evento (redes sociais e grupo de WhatsApp com imprensa);
- b) Gerenciar registros fotográficos durante a formatura para posterior divulgação;
- c) Elaborar um release sobre a solenidade e publicar (redes sociais, grupo de WhatsApp com imprensa e CCS).

3.10 Ao Chefe de Socorro do dia 12 de março

- a) Garantir a limpeza e a organização das instalações de uso comum;
- b) Garantir a lavagem das viaturas do trem de socorro;
- c) Coordenar estacionamento de carros particulares;
- d) Providenciar o banho de batismo.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Será permitido o estacionamento dentro do quartel, nos seguintes locais: lateral da edificação administrativa, lateral do hangar, lateral da edificação da que comporta a guarnição de serviço, em frente ao campo e grama, próximo à edificação de lavagem e na pista;
- b) A passagem do trem de socorro deve estar desobstruída;
- c) Todos o efetivo lotado na OBM de Monte Carlo deverá estar em forma durante a solenidade, estando a GU em caso de ocorrência autorizada a sair de forma para atendimento de emergências.

Curitiba, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º BBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/26/2ºBBM

Solenidade de Passagem de comando de OBM, Passagem para Reserva Remunerada e Entrega de materiais e de instalações.

O COMANDANTE DO 2º BBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação do efetivo do 2º BBM na Solenidade de Passagem de Comando de OBM, Passagem para Reserva Remunerada e Entrega de materiais e de instalações no quartel do CBMSC em Lebon Régis.

1 SITUAÇÃO

- a) Conceito: Solenidade de Passagem de comando de OBM, Passagem para Reserva Remunerada e Entrega de materiais e de instalações;
- b) Data: 12 de março de 2026;
- c) Horário: 17h00;
- d) Local: SC-355, S/Nº, Bairro Centro, quartel do CBMSC em Lebon Régis;
- e) Uniforme:
 - 1. Convidados: 3ºA com barretas (túnica azul, camisa cáqui, com quepe e barretas); na falta deste, o 5ºA (operacional);
 - 2. Tropa em forma: 5ºA (modelo antigo) para os militares e uniforme operacional para os bombeiros comunitários.

2 EXECUÇÃO**2.1 Cerimonial e protocolo**

- a) Mestre de Cerimônia: **Asp BM EDYANE**;
- b) Cerimonial e Protocolo: **BC DE PAULA**. Será necessário organizar as fichas de autoridades, colocando em ordem de precedência (Ordem de Precedência), orientar as autoridades e atuar como auxiliar da mestre de cerimônia.

- c) Registros fotográficos: **Sd BM MARCONDES**;
- d) Sistema de som: **Cb BM ALMEIDA**;
- e) Apoio logístico: **ST BATALHA**.

2.2 Dados do Grupamento Militar

- a) Comandante do pelotão (BBMM e BBCC): **Asp BM LOBO**;
- b) Bandeira nacional: **Asp BM MEDEIROS**

2.3 Dispositivo militar

- a) Cmt de pelotão;
- b) Bandeira nacional;

OBM	Bombeiros Militares Convocados	OBM	Bombeiros Comunitários Voluntários
Lebon Régis	Cb Locatelli	Lebon Régis	BCP Prestes
Lebon Régis	Sd Fistarol	Lebon Régis	BCP Flávio
Lebon Régis	Sd Clairon	Lebon Régis	BCP Inhaia
Lebon Régis	Sd Teixeira	Lebon Régis	BCP Marcelo
Lebon Régis	Sd Linhares		
Lebon Régis	Sd Farinha		
Lebon Régis	Sd Mazur		
Lebon Régis	Sd Guimarães		

- c) Pel BBMM e BBCC (08 militares, 04 BCPs), constantes em:

2.4 Atos

- a) Entrega de materiais, de equipamentos e de instalações;
- b) Passagem de comando;
- c) Passagem para Reserva Remunerada.

2.5 Quadro-horário

- a) 16h00 - Chegada do efetivo para realização do treinamento;
- b) 16h10 - Entrada em forma para treinamento;
- c) 16h50 - Dispositivo em forma, pronto para a solenidade;
- d) 17h00 - Início da solenidade e apresentação do grupamento formado;
- e) 17h05 - Hino Nacional;
- f) 17h10 - Entrega de materiais, de equipamentos e de instalações;
- g) 17h20 - Ato de passagem de comando;
- h) 17h30 - Ato de passagem para a reserva remunerada;
- i) 17h40 - Uso da palavra pelo Prefeito Municipal;
- j) 17h45 - Uso da palavra pelo Cmt do 2ºBBM;
- k) 17h50 - Uso da palavra pelo Cmt da 2ªRBM;
- l) 17h55 - Tradicional banho de batismo.

2.6 Comparecimento e apresentação

2.6.1 Comparecimento

- a) Convocados:
 1. Comandantes de OBM da 2ª/2ºBBM;
 2. Todo efetivo militar lotado no 2º/2º/2ª/2ºBBM (Lebon Régis);

3. Efetivo para formação de dispositivo em forma:

OBM	Bombeiros Militares Convocados	OBM	Bombeiros Comunitários Voluntários
Lebon Régis	Cb Locatelli	Lebon Régis	BCP Prestes
Lebon Régis	Sd Fistarol	Lebon Régis	BCP Flávio
Lebon Régis	Sd Clairon	Lebon Régis	BCP Inhaia
Lebon Régis	Sd Teixeira	Lebon Régis	BCP Marcelo
Lebon Régis	Sd Linhares		
Lebon Régis	Sd Farinha		
Lebon Régis	Sd Mazur		
Lebon Régis	Sd Guimarães		

b) Convidados: demais bombeiros militares e comunitários.

2.6.2 Apresentação

a) Os bombeiros militares escalados deverão apresentar-se ao comandante do pelotão para conferência.

2.7 Treinamento

a) Será realizado ensaio com o efetivo escalado, incluindo comandante de pelotão, bandeira nacional, tropa formada e mestre de cerimônia, no dia **12 de março, às 16h10**, no local da solenidade.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Asp BM MEDEIROS e ao 3º Sgt BM Sasso

- a) Serão os responsáveis pela formatura, devendo verificar se todas as prescrições desta OS estão sendo cumpridas, incluindo treinamento, conferência de roteiro e orientação das autoridades;
- b) Gerenciar imprevistos durante a solenidade.

3.2 Ao Cb BM Locatelli

a) Informar aos Bombeiros Comunitários sobre o evento e gerenciar possíveis intercorrências relacionadas a eles.

3.3 Ao B1/2º BBM

a) Realizar a publicação desta Ordem em Boletim Interno.

3.4 Ao Cb BM Locatelli e ao Sd Fistarol

- a) Organizar cadeiras para os convidados;
- b) Solicitar Púlpito junto ao Pelotão (Fraiburgo);
- c) Providenciar água para os convidados e para as autoridades;
- d) Garantir que sistema de som, cadeiras, tendas e púlpito estejam no local para a solenidade (estes dois últimos serão trazidos da OBM de Monte Carlo).

3.5 Ao Sd BM Teixeira

a) Realizar a instalação do sistema de som (testar e conferir o equipamento no dia anterior ao evento e no dia do evento para que possam ser sanados eventuais problemas).

3.6 Ao 3º Sgt BM Sasso

- a) Confeccionar roteiro da solenidade no modelo enviado pelo CCS;
- b) Providenciar lista de autoridades;
- c) Determinar ao Ch Soc do dia 11 de março para que deixe o ambiente que será utilizado para a Solenidade em boas condições;
- d) Determinar ao Ch Soc do dia 11 de março a lavagem das viaturas do trem de socorro;
- e) Determinar para as guarnições de serviço dos dias que antecedem a solenidade: a limpeza e a organização das dependências do quartel e demais ajustes para que o local da cerimônia esteja em condições para recebê-la.

3.7 À Sd BM Mazur, ao Sd BM Farinha e à Sd BM Guimarães

- a) Convidar as autoridades;
- b) Encaminhar o convite nos canais competentes;
- c) Confirmar com antecedência a presença das autoridades e manter lista atualizada dos que se farão presentes, com vistas à auxiliar à mestre de cerimônia.

3.8 À BC De Paula

- a) Providenciar a recepção dos convidados e das autoridades.

3.9 Ao Sd BM Linhares

- a) Publicar nos canais de divulgação de Lebon Régis notícia antecipada sobre o evento (redes sociais e grupo de WhatsApp com imprensa);
- b) Elaborar um release sobre a solenidade e publicar (redes sociais, grupo de WhatsApp com imprensa e CCSS).

3.10 Ao ST Batalha e à Sd BM Marcondes

- a) Gerenciar registros fotográficos durante a formatura para posterior divulgação.

3.11 Ao Chefe de Socorro do dia 12 de março

- a) Garantir a limpeza e a organização das instalações de uso comum;
- b) Garantir a lavagem das viaturas do trem de socorro;
- c) Coordenar estacionamento de carros particulares;
- d) Providenciar o banho de batismo.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) A passagem do trem de socorro deve estar desobstruída.
- b) Todos o efetivo lotado na OBM de Lebon Régis deverá estar em forma durante a solenidade, estando a GU em caso de ocorrência autorizada a sair de forma para atendimento de emergências.

Curitiba, 11 de março de 2026, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Comandante do 2º BBM

Ordem Administrativa Nº 1-26-2ºBBM: Rotina dos Bombeiros Comunitários OBM de Santa Cecília

Estabelece normas para a rotina diária e para a conduta do efetivo Militar e Bombeiros comunitários (BBCC) na OBM de Santa Cecília.

O COMANDANTE DA 1ª/2ª/1ª/2ºBBM, no uso de suas atribuições, DETERMINA que todo o efetivo militar e comunitário da OBM de Santa Cecília observe as seguintes diretrizes.

1 FINALIDADE

Estabelecer diretrizes e padronizar a conduta do efetivo de Bombeiros Comunitários que atuam na OBM de Santa Cecília, visando assegurar a integração ao regime militar, a manutenção da disciplina, o zelo pelo ambiente de trabalho e a excelência no cumprimento do serviço voluntário prestado à comunidade.

2 REFERÊNCIAS

a) Portaria Nº 325/2024/CBMSC, de 26 de junho de 2024, que aprova a sexta edição da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM).

b) Ordem Administrativa Nr 1-25-1ª/2ºBBM, que estabelece diretrizes para higienização, limpeza e organização dos ambientes, bem como regulamenta os horários de alvorada, de descanso e de pernoite para a Organização Bombeiro Militar (OBM) de Curitiba.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Rotina e Parada Diária

3.1.1 A passagem de serviço entre os Bombeiros Comunitários (BBCC) ocorrerá rigorosamente às 08h00 e às 20h00, momento em que são repassadas as alterações e ordens vigentes, bem como realizada conferência dos materiais.

3.1.2 Diariamente, às 08h00, será realizada a parada diária em frente ao Pavilhão Nacional, com a presença obrigatória dos Bombeiros Militares (BBMM) das guarnições que saem e que entram, e dos BBCC da guarnição que entra.

3.1.3 O ato de hasteamento das bandeiras precede a passagem de serviço e deve ser executado pelos membros das guarnições que entram, sob a condução do Chefe de Socorro que sai ou do Aspirante-a-Oficial ou Oficial mais antigo presente.

3.1.4 Em caso de condições climáticas adversas, a parada diária pode ser realizada na garagem da OBM.

3.1.5. Os BBCC, acompanhados de um militar, devem realizar a conferência das viaturas do trem de socorro e providenciar os respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização durante o plantão.

3.1.6. Durante o serviço, o efetivo deve zelar pelos materiais sob sua responsabilidade, verificando o estado de conservação e o acondicionamento antes e depois do plantão. Qualquer alteração ou irregularidade deve ser prontamente repassada ao Chefe de Socorro.

3.1.7 Conforme a Ordem Administrativa Nr 1-25-1ª/2ºBBM, a alvorada dar-se-á às 06h30min para todo o efetivo, inclusive aqueles que não estão de serviço.

3.1.8 O horário de descanso de 12h00min às 14h00min é exclusivo para a guarnição operacional, enquanto o pernoite é autorizado a partir das 21h30min, respeitando-se o silêncio às 22h00min.

3.1.9 Em caso de necessidade, conveniência e oportunidade, o BC pode conduzir viaturas de emergência, desde que: seja maior de 21 anos, esteja habilitado na categoria a qual a viatura (veículo) pertence, de acordo com o disposto no artigo 143 do Código de Trânsito Brasileiro, e tenha sido aprovado no curso para condutores de veículos de emergência.

3.1.10 Ressalta-se que, em qualquer circunstância, o atendimento às ocorrências deve ser imediato, mesmo durante refeições, instruções ou períodos de repouso.

3.2 Atribuições do Chefe de Socorro

3.2.1 Cabe ao Chefe de Socorro conferir diariamente a apresentação pessoal dos BBCC,

garantindo que estejam devidamente fardados conforme as normas vigentes.

3.2.2 Cabe ao Chefe de Socorro a inserção diária dos BBCC no cadastro da guarnição de serviço no sistema e193 e recolher, quando necessário, a assinatura do Bombeiro Comunitário (BC) que estiver prestando serviço voluntário não ressarcido.

3.2.3 O Chefe de Socorro deve obrigatoriamente registrar no Relatório Diário (Livro do Chefe de Socorro) em qual viatura o BC foi escalado. Deve ser garantido um revezamento mensal de funções, assegurando que todos os BBCC operem nas diferentes frentes (AR, ASU, ABTR e AT, conforme disponibilidade), evitando a sobrecarga de alguns em detrimento de outros.

3.2.4 É responsabilidade do Chefe de Socorro garantir o bom andamento do serviço e o cumprimento das missões, zelando pelo estado de conservação dos equipamentos.

3.2.5 O Chefe de Socorro deve atribuir responsabilidades de limpeza e manutenção das dependências do quartel e das viaturas tanto aos militares quanto aos BBCC e Alunos BC de serviço, prezando pela assepsia do ambiente de trabalho.

3.3 Escala de Serviço

3.3.1 O BC deve enviar sua intenção de trabalho para o mês subsequente ao escalante até o dia 20 do mês corrente.

3.3.2 Alterações na escala devem ser comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, mediante apresentação de justificativa.

3.3.3 O BC deve programar-se adequadamente para a prestação do serviço voluntário. Ao se escalar, assume um compromisso com a Corporação, não devendo cancelar seus serviços reiteradas vezes, utilizando tal prerrogativa apenas para situações imprevistas em sua programação pessoal, a fim de não gerar transtornos operacionais à OBM.

3.3.4 Para que o BC possa ser empregado novamente no serviço operacional, o intervalo de descanso deve ser igual ou superior ao turno trabalhado anteriormente.

3.4 Do uniforme

3.4.1 O uniforme deve ser utilizado exclusivamente durante a prestação do serviço ou eventos autorizados, sendo vedada sua utilização em compromissos particulares.

3.4.2 É proibido permanecer nas dependências do quartel em trajes civis, salvo para utilização da academia e em situações pontuais e específicas autorizadas pelo Comandante da OBM ou pelo Coordenador do Serviço Comunitário local.

3.4.3 Quando houver autorização para o uso de roupas civis nas dependências da OBM, é obrigatório que as bermudas ou saias (para o caso das femininas) tenham comprimento mínimo da altura do joelho. Além disso, é vedado o uso de blusas cavadas.

3.4.4 Quando uniformizado, o BC deve comparecer sempre asseado e com boa apresentação pessoal, conforme Manual de Apresentação Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

3.4.5 Os uniformes pertencem ao CBMSC e devem ser devolvidos em caso de inatividade ou desligamento, conforme os termos de adesão vigentes.

3.5 Hierarquia, Disciplina e Conduta

3.5.1 Os BBCC estão sujeitos às normas do CBMSC, o que inclui a observância estrita da hierarquia e da disciplina.

3.5.2 O BC deve dirigir-se aos militares utilizando o pronome "Senhor/Senhora" ou o respectivo Posto/Graduação.

3.5.3 A continência é um sinal de respeito aos símbolos nacionais e aos superiores hierárquicos.

3.5.4 Deve ser respeitada a precedência entre os 10 graus hierárquicos do serviço comunitário (do 1º ao 10º grau), bem como a antiguidade na relação entre bombeiro formado e aluno.

3.5.5 Não é permitida a realização de entrevistas ou a divulgação de notícias para a imprensa

sem o prévio consentimento do Chefe de Socorro ou do Oficial responsável.

3.5.6 É proibida a postagem em perfis particulares de fotos ou vídeos de ocorrências que exponham vítimas, pacientes ou placas de veículos ou, de maneira negativa, o CBMSC.

3.5.7 A presença no quartel fora do horário regulamentar de serviço, inclusive aos finais de semana, depende de autorização prévia do Comandante da OBM ou do Coordenador do Serviço Comunitário local.

3.5.8 Ficam dispensados da autorização citada em 3.5.7 os casos de utilização da academia, de atendimento voluntário a ocorrências ou de participações em ações de caráter operacional, tais como treinamentos e instruções, desde que mantenha o Coordenador do Serviço Comunitário e/ou o Chefe de Socorro devidamente informados sobre sua presença e o período de permanência na OBM.

3.5.9 A permanência em áreas comuns, de circulação ou de atendimento deve ser pautada por uma postura corporal zelosa e profissional, sendo vedado deitar-se em sofás, bancos ou mobiliários diversos, bem como sentar-se em meios-fios ou encostar-se em muretas e parapeitos.

3.5.10 É proibido consumir, trazer ou portar qualquer tipo de bebida alcoólica para o interior do quartel, independentemente de estar ou não de serviço.

3.5.11 O ambiente de trabalho deve ser pautado pelo respeito mútuo e decoro. São proibidas quaisquer insinuações de cunho sexual, gestos obscenos ou a prática de atos libidinosos e momentos de intimidade sexual nas dependências do quartel, sendo tais condutas consideradas faltas graves passíveis de sanções disciplinares e desligamento, conforme as normas vigentes.

3.5.12 Qualquer descumprimento de ordens ou cometimento de transgressões disciplinares deve ser formalmente comunicado e registrado no livro de relatório diário para apuração da coordenação. Isso não exime o BM ou BC de corrigir a postura do transgressor quando presenciar, respeitando os preceitos de hierarquia e disciplina.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 As situações previstas nesta ordem não são limitantes, devendo o efetivo atentar-se ao cumprimento de outras normas vigentes, especialmente a Portaria Nº 325/2024/CBMSC, bem como ordens adicionais emitidas posteriormente.

4.2 Esta ordem entra em vigor a partir da publicação em Boletim Interno do 2º BBM.

4.3 Ficam revogadas ordens anteriores referentes aos assuntos abordados.

Santa Cecília, data da assinatura digital.

3ºSGT BM MAURI EDGAR KIESKI

Comandante da 1º/2º1ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 12/03/26)

LICENÇA ESPECIAL – CONVERSÃO EM PECÚNIA

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 6474/2026

Na solicitação contida no requerimento do Capitão BM MteI 650547-3-02 JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. Defiro o gozo da Licença Especial do Cap BM José, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 01 a 30 de abril de 2026, com fundamentação na decisão judicial proferida nos autos 5083392-51.2025.8.24.0090/SC (págs. 2 a 6);

II. Publique-se em Boletim Interno;

III. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

Curitibanos, 09 de março de 2026.

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Comandante do 2º BBM

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad	Mtcl	Nome	Término	OBM - Cidade
11/03/26	Sd BM	615463-8	Jeferson Luiz de Souza Scalco	09/04/26	1º/2ª/2ºBBM - Videira

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2026

Referência: [SGPe CBMSC 6703/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, a Cb BM Mtcl 933607-9 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS, lotada no 1º/4º/1ª/2ºBBM – Curitibanos, recebendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 04/03/2026”. Assinado pelo Cap PM Médico FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI - CRM/SC 18.401, da Formação Sanitária da 2ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitibanos, 11 de março de 2026.

Capitão BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante do 4º/1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 12/03/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 71/2026

Referência: [SGPe CBMSC 6720/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, o 1º Sgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, lotado no 2ºBBM – Curitibanos, recebendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 dias para o seu tratamento a contar de 11/03/2026”. Assinado pelo Cap PM Médico FERNANDO CAMIÑA BOLDRINI - CRM/SC 18.401, da Formação Sanitária da 2ªRPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitibanos, 11 de março de 2026.

Capitão BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS

Comandante do 4º/1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 12/03/26)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 67/2026

Referência: SGPe CBMSC 04492/2026

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu a Formação Sanitária, o 3º Sgt BM Mtcl 932430-5 Egon Henrique Mateus de Oliveira, lotada no 2º/1º/2ª/2ºBBM - Videira, recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 06/03/2026". Assinado pelo Capitão Médico PM Leonardo DOZZA, CRM: 14322, da Formação Sanitária da 10ª RPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

Videira, 06 de março de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 12/03/26)

ABONO DE ATESTADO DE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE – LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 72/2026

Referência: [SGPe CBMSC 5655/2026]

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o Sd BM Mtcl 719787-0 TELMO FREITAS JUNIOR, do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, solicita o abono de 02 (dois) dias, sendo estes a contar de 28 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Inserir no SIGRH;
3. Publicar em Boletim do 2ºBBM;
4. Preencher o Formulário informativo da DiSPS;
5. Arquivar.

Curitibanos, 11 de março de 2026.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Comandante da 1ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 12/03/26)

LICENÇA PATERNIDADE

DESPACHO DECISÓRIO Nº 62/2026

Referência: [SGPe CBMSC 0000005865/2026]

1. Concedo o gozo de licença à paternidade ao Sd 1ª C BM Mtcl 615463-8 JEFERSON LUIZ DE SOUZA SCALCO, do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, pelo período legal de 15 (quinze) dias, a contar de 24/02/2026.

2. Fundamenta-se o ato no Art. 2º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso V do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

3. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.

4. Inserir SIGRH.

5. Arquivar.

Videira, 03 de março de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 12/03/26)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**REFERÊNCIA ELOGIOSA**

É com orgulho e dever de justiça que registramos este elogio ao Subtenente BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO. Neste momento em que passa o comando do Grupo Bombeiro Militar de Monte Carlo, depois de mais de 30 anos de serviço, sendo os últimos 08 anos a frente desta OBM, para ingressar na merecida reserva remunerada. Sua trajetória no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina foi pautada pela ética, coragem e inabalável espírito de servir. À frente da unidade, demonstrou liderança exemplar, zelando pelo bem-estar de seus subordinados e pela excelência no atendimento à comunidade. Soube equilibrar o rigor técnico das operações com a sensibilidade humana necessária à nossa nobre missão de "Vidas Alheias e Riquezas Salvar". Destaca-se o seu empenho incansável para legado estrutural do bombeiro nesta cidade, empenho este demonstrado através da expressiva aquisição e renovação de viaturas e equipamentos operacionais para o quartel. Coroa sua gestão hoje a entrega dos containers, que serão adaptados, para se tornarem um inovador simulador de treinamento de combate a incêndios, e este servirá para forjar e aperfeiçoar todo o efetivo do 2º Batalhão Bombeiro Militar, elevando nossa capacidade de pronta resposta. Sua dedicação irrestrita e proatividade deixam um marco de profissionalismo, que servirá de guia para as futuras gerações de bombeiros. Afirmamos, com a mais alta reverência e respeito, que a sua jornada e missão foi cumprida com máxima honra e distinção. Desejo que este novo ciclo, agora junto aos seus familiares, seja repleto de paz, saúde, harmonia e infinitas felicidades. Receba o nosso muito obrigado por seus gloriosos anos de serviço e lealdade dedicados com bravura ao Estado de Santa Catarina!

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

Elogio o Subtenente BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS por ocasião da passagem de comando do Grupo de Bombeiros Militar de Lebon Régis, função que exerceu com responsabilidade e liderança por aproximadamente dois anos. Durante sua gestão, o militar demonstrou claro comprometimento com o aprimoramento da unidade, com destaque para sua atuação na captação de emendas parlamentares e na celebração de convênios junto ao Poder Judiciário. Estas ações concretas viabilizaram a compra de equipamentos essenciais, aumentando a capacidade operacional do quartel e melhorando diretamente o atendimento prestado à comunidade local. Aliado ao zelo com o patrimônio público, manteve constante atenção ao bem-estar e à valorização do seu efetivo. Ao ingressar na reserva remunerada, após 32 anos de serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, o Subtenente João Carlos encerra seu ciclo na ativa com o registro de dever cumprido e um legado de profissionalismo. Individual, averbe-se.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar

Elogio por dever de justiça ao 3º Sgt BM Mtcl 929149-0 Mauri Edgar Kieski, comandante da OBM de Santa Cecília, pelo excelente desempenho e relevante contribuição na área de formação e prevenção desenvolvida no âmbito de sua OBM. Destaca-se, de maneira especial, a expressiva atuação do referido militar na coordenação e condução das atividades de formação de 431 bombeiros mirins no ano de 2025, abrangendo os municípios de Timbó Grande (04 escolas), Ponte Alta do Norte (02 escolas) e Santa Cecília (03 escolas). Tal resultado evidencia elevado comprometimento institucional, capacidade de liderança, planejamento e dedicação às ações de cunho educativo e preventivo, fundamentais para a aproximação da Corporação com a comunidade. A postura proativa, o senso de responsabilidade e o zelo demonstrados pelo 3º Sgt Mauri Edgar Kieski na condução dessas atividades refletem positivamente no cumprimento da missão institucional do CBMSC, contribuindo de forma significativa para a formação cidadã de crianças e adolescentes, bem como para o fortalecimento da imagem e da presença da Corporação na região sob sua responsabilidade. Individual, averbe-se.

RENAN CESAR VINOTTI CECCATO – Maj BM
Subcomandante do 2º BBM

Elogio por dever de justiça o 3º Sgt BM Mtcl 932215-9 Felipe Sasso Correa pelo excelente desempenho apresentado ao longo de sua trajetória na sede do 2º BBM, onde serviu por 12 anos. Destaca-se, inicialmente, seu desempenho na guarnição de serviço, sempre pautado pelo elevado profissionalismo, responsabilidade e pronta resposta às ocorrências. Posteriormente, no B4, o referido militar demonstrou dedicação, comprometimento e interesse no cumprimento de suas atribuições, atuando de forma proativa e resolutiva nas demandas que lhe foram confiadas. Sua postura profissional e elevado senso de responsabilidade contribuíram de maneira significativa para o bom andamento do quartel, tendo o militar, em razão de seu desempenho, conquistado ainda mais aval e credibilidade para assumir, com competência, o comando da OBM de Lebon Régis. Individual, averbe-se.

RENAN CESAR VINOTTI CECCATO – Maj BM
Subcomandante do 2º BBM

RECOMPENSA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 69/26/2ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 00006549/2026

1. Concedo ao Sd BM Mtcl 609973-4 BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER, do 3º/1ª/2º BBM – Campos Novos, 4 (quatro) dias de licença à título de recompensa, no período de 18/03/2026 a 21/03/2026, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar.

Campos Novos, 11 de março de 2026.

Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO

Respondendo Comando do 3º/1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 12/03/26)

RECOMPENSA - TORNAR SEM EFEITO (PUBLICADO NO BI Nº 09 DE 05/03/2026)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 60/26/2ºBBM

Referência: SGPe CBMSC 00005289/2026

1. Concedo ao ST BM Mtcl 916142-2 DJALMA SANTOS NILES, do 3º/1ª/2º BBM – Campos Novos, 3 (três) dias de licença à título de recompensa, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.

3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar.

Campos Novos, 25 de fevereiro de 2026.

Capitão BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO

Comandante do 3º/1ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 12/03/26)

PORTARIA Nº 44/2026/PAD/CBMSC, de 05 de março de 2026.

A COMANDANTE da 2ª/2ºBBM - Videira, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar** nº 44/2026/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar, em tese, cometida pelo Cb BM Mtcl 651464-2 Alexandre Indalécio de Almeida por “Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer

serviço ou instrução” (item 20 do RDPMSC - DECRETO 12.112 - de 16 de setembro de 1980) conforme apontado na nota “Fwd: Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE)” de 04 de março de 2026 em anexo.

Art. 2º **Designar** o 3º Sgt BM Mtcl 932215-9 Felipe Sasso Correa, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em NB da 2ª/2ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, na data da assinatura digital.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM

PORTARIA Nº 45/2026/PAD/CBMSC, de 09 de março de 2026.

O Comandante da 1ª/2ºBBM, no uso das atribuições previstas no atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 45/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao **3º Sgt BM Mtcl 927070-1 Ronaldo Wagner Fumagalli Silva**, conforme determinação nos termos da Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE). Assim, estaria infringindo, em tese, o item 18. Não cumprir ordem recebida, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar o 1º Sgt BM Mtcl 927766-8 Adriano Roberto Kieski**, como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 2ºBBM.

Maj BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM

PORTARIA Nº 46/2026/PAD/CBMSC, de 09 de março de 2026.

O Comandante da 1ª/2ºBBM, no uso das atribuições previstas no atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 46/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao **Cb BM Mtcl 653976-9 Adriano Delezú**, conforme determinação nos termos da Nota Nº 46-26-CORREGEDORIA: Relação de militares que não concluíram a Instrução de Manutenção – Combate a Incêndio Urbano | IM-CIU (Rfr: Nota Nº 722-25-DIE). Assim, estaria infringindo, em tese, o item 18. Não cumprir ordem recebida, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar o 1º Sgt BM Mtcl 927766-8 Adriano Roberto Kieski**, como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 2ºBBM.

Maj BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 12 de março de 2026.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **17D4Y3XB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS HACH PRATTS (CPF: 056.XXX.269-XX) em 13/03/2026 às 16:23:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDAwNI82XzlwMjZfMTdENFkzWEI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000006/2026** e o código **17D4Y3XB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.